



Projeto: (A) Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo
Número da OS: 11168256-8 Número do RI: 31239801-8
Inclusão: 15/05/2022 Conclusão: 17/08/2022
Situação do RI: Fiscalização Concluída e Aferida
Prazo de término da fiscalização: 31/10/2022
Competência da aferição: 08/2022

1. Dados do empregador

1.1. Identificação

Tipo de identificador: CNPJ Identificador: 20.655.386/0001-87
Razão social: BASE ENERGIA RENOVÁVEL S.A. Nome fantasia:
Telefone:
E-mail: CNAE: 0210-1/08
CEI: Produção de carvão vegetal - florestas plantadas
Porte da Empresa: Outros Data de início de ativ. do estabelecimento: 17/07/2014

1.2. Local da fiscalização

Tipo do local: Matriz
CEP: 39490000 UF: MG
Endereço: FAZ GALANA, DENOMINADO FAZENDA COCHA, GIBAO E FLEIXEIRAS Complemento:
Bairro: ZONA RURAL Município: Bonito de Minas

Coordenadas GPS (Sistema Decimal)

Latitude: 14° 54' 52" S
Longitude: 44° 49' 34" W

Ocorrência Especial

Não há informações.

RI's associados a fiscalização

Não há informações.

2. Dados da fiscalização

2.1. Atividades

Data	Descrição da atividade	Indenização de transporte
10/05/2022	Início da Fiscalização Preparação/planejamento da fiscalização	Não
11/05/2022	Inspeção do ambiente de trabalho Entrevista com empregados da empresa no estabelecimento do empregador Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) no estabelecimento do empregador Elaboração e/ou emissão de documentos Entrega de documentos fiscais a representante da empresa no estabelecimento do empregador Outros: Atividades não enquadradas nos itens anteriores.	Não
23/05/2022	Outros: Conferência se chegaram documentos. Não recebidos. Outros: Atendimento ao contador.	Não

24/05/2022	Outros: Recebimento de documentos.	Não
07/06/2022	Lançamento de dados em sistemas	Não
11/07/2022	Lançamento de dados em sistemas Elaboração e/ou emissão de documentos	Não
12/07/2022	Outros: Lavratura e transmissão de autos	Não
13/07/2022	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador Lançamento de dados em sistemas Elaboração e/ou emissão de documentos Outros: Lavratura e transmissão de auto de infração	Não
14/07/2022	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador Lançamento de dados em sistemas Outros: Lavratura e transmissão de auto de infração	Não
15/07/2022	Outros: Débito enviado à empresa por e-mail. Elaboração e/ou emissão de documentos	Não
18/07/2022	Outros: Conferência se chegaram guias com regularização. Não recebidas. Outros: Atendimento ao empregador.	Não
20/07/2022	Lançamento de dados em sistemas	Não
08/08/2022	Outros: Recebimento de guias.	Não
17/08/2022	Outros: Realização de nova Pesquisa Caixa. Outros: Conferência de guias. Fim da Fiscalização Lançamento de dados em sistemas	Não

Competência para aferição do RI: 08/2022

2.2.Vínculos

Trabalhadores

	Estabelecimento			Alcançados		
	18 anos ou +	17 anos ou -	Total	18 anos ou +	17 anos ou -	Total
Homens	39		39	112		112
Mulheres			0			0
Total	39	0	39	112	0	112

Regularização do vínculo de emprego

	Irregulares			Formalizados sob ação fiscal		
	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total
Homens	0		0	0		0
Mulheres			0			0
Total	0	0	0	0	0	0

Tipo de irregularidade do vínculo

Não há informações.

Total de trabalhadores na empresa: 120

Aprendizagem

Não há informações.

PCD

Centralização

Não há informações.

Resgatados

Não há informações.

2.3.Trabalho Infantil

Crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil

Não há informações.

2.4.FGTS

Foi realizada auditoria completa do FGTS

Centralização

Não há informações.

FGTS Mensal

Competência	Situação do FGTS	FGTS recolhido sob ação fiscal	CS recolhida sob ação fiscal	FGTS notificado	CS notificada
04/2017	Regular				
05/2017	Regular				
06/2017	Regular				
07/2017	Regular				
08/2017	Regular				
09/2017	Regular				
10/2017	Regular				
11/2017	Regular				
12/2017	Regular				
01/2018	Regular				
02/2018	Regular				
03/2018	Regular				
04/2018	Regular				
05/2018	Regular				
06/2018	Regular				
07/2018	Regular				
08/2018	Regular				
09/2018	Regular				
10/2018	Regular				
11/2018	Regular				
12/2018	Regular				
01/2019	Regular				
02/2019	Regular				
03/2019	Regular				
04/2019	Regular				
05/2019	Regular				
06/2019	Regular				
07/2019	Regular				
08/2019	Regular				
09/2019	Regular				
10/2019	Regular				
11/2019	Regular				
12/2019	Regular				
01/2020	Regular				
02/2020	Regular				
03/2020	Regular				

04/2020	Regular				
05/2020	Regular				
06/2020	Regular				
07/2020	Regular				
08/2020	Regular				
09/2020	Regular				
10/2020	Regular				
11/2020	Regular				
12/2020	Regular				
01/2021	Regular				
02/2021	Regular				
03/2021	Regular				
04/2021	Regular				
05/2021	Regular				
06/2021	Regular				
07/2021	Regular				
08/2021	Regular				
09/2021	Regular				
10/2021	Regular				
11/2021	Regular				
12/2021	Regular				
01/2022	Regular				
02/2022	Regular				
03/2022	Regular				
04/2022	Regular				

FGTS Rescisório

Competência	Situação do FGTS	FGTS recolhido sob ação fiscal	CS recolhida sob ação fiscal	FGTS notificado	CS notificada
12/2017	Regularizado	2.727,56	0,00		
01/2018	Regularizado	1.161,60	0,00		
04/2021	Regularizado	236,95	0,00		
09/2021	Regularizado	511,37	0,00		
11/2021	Regularizado	754,66	0,00		

FGTS Notificado

Não há informações.

2.5.Ementas Fiscalizadas/Subitens Fiscalizados/Demais Assuntos

Atributo/ NR	Ementa	Ocorrência	Situação encontrada	Ações/ Comentários/ Justificativas
CONT*	001727-2 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.	Autuação Obrigatória	Regular	

--	--	--	--	--

CS	000989-0 Deixar de recolher, ou recolher após o vencimento sem os acréscimos legais, a contribuição social incidente sobre o montante de todos os depósitos devidos ao FGTS, corrigido e remunerado na forma da lei, relativos ao contrato de trabalho de empregado despedido sem justa causa, à alíquota de 10% (dez por cento).		Regular	
FGTS	000978-4 Deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS.		Regular	
FGTS	001702-7 Deixar de depositar, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho sem justa causa, por iniciativa do empregador, importância igual a quarenta por cento do montante de todos os depósitos realizados ou que deveriam ter sido realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros, nos prazos de que trata o §6º do art. 477 da CLT.		Irregular	Outros, Regularizada Comentário: Regularizado sob ação fiscal.
FGTS	001724-8 Deixar de depositar na conta vinculada do trabalhador, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, os depósitos do mês da rescisão e do mês imediatamente anterior, que ainda não houverem sido recolhidos, nos prazos de que trata o §6º do art. 477 da CLT.		Irregular	Outros, Regularizada Comentário: Regularizado sob ação fiscal.
FGTS	002091-5 Deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS.		Regular	
FGTS	002094-0 Deixar de depositar, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho sem justa causa, por iniciativa do empregador, importância igual a quarenta por cento do montante de todos os depósitos realizados ou que deveriam ter sido realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros, nos prazos de que trata o §6º do art. 477 da CLT.		Regular	
FGTS	002095-8 Deixar de depositar na conta vinculada do trabalhador, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, os depósitos do mês da rescisão e do mês imediatamente anterior, que ainda não houverem sido recolhidos, nos prazos de que trata o §6º do art. 477 da CLT.		Regular	
JORNADA*	000996-2 Prorrogar a jornada normal de trabalho, além do limite que foi estabelecido por acordo individual, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.		Regular	
NR-11	111038-1 Utilizar equipamento na movimentação de materiais que não seja calculado e construído de maneira que ofereça as garantias de resistência e segurança ou que não esteja em perfeitas condições de trabalho.		Irregular	Interdição, Outros Comentário: lavrado interdição
NR-11	111040-3 Deixar de indicar, em lugar visível do equipamento utilizado na movimentação de materiais, a carga máxima de trabalho permitida.		Irregular	Interdição, Outros Comentário: lavrado interdição
NR-11	111046-2 Manter equipamento de transporte motorizado sem sinal de advertência sonora.		Irregular	Interdição, Outros Comentário: lavrado interdição

--	--	--	--	--

NR-11	111047-0 Deixar de inspecionar os transportadores industriais ou deixar de substituir imediatamente as peças defeituosas dos transportadores industriais.		Irregular	Interdição, Outros Comentário: lavrado termo de interdição anexado
NR-11	111126-4 Deixar de submeter operador de equipamento de transporte com força motriz própria a treinamento específico ou permitir a operação de equipamento de transporte motorizado por trabalhador que não seja habilitado ou permitir a operação de equipamento de transporte motorizado por trabalhador sem cartão de identificação, contendo nome e fotografia em local visível ou deixar de submeter operador de equipamento de transporte motorizado ao exame de saúde necessário à revalidação do seu cartão de identificação.		Irregular	Interdição, Outros Comentário: interdição
NR-12	312309-0 Deixar de adotar medidas de proteção para o trabalho em máquinas e equipamentos, capazes de resguardar a saúde e a integridade física dos trabalhadores.		Irregular	Interdição, Outros Comentário: interdição
NR-12	312431-2 Deixar de submeter as máquinas e equipamentos a manutenções na forma e periodicidade determinada pelo fabricante e/ou por profissional legalmente habilitado e/ou por profissional qualificado, conforme as normas técnicas oficiais ou normas técnicas internacionais aplicáveis.		Irregular	Interdição, Outros Comentário: interdição
NR-12	312451-7 Deixar de reparar defeito e/ou substituir imediatamente peça por outra original ou equivalente, na manutenção de máquina e/ou equipamento de forma a garantir as mesmas características e condições seguras de uso.		Irregular	Interdição, Outros Comentário: interdição
NR-12	312485-1 Permitir a operadores de máquinas autopropelidas sem que trabalhadores portem cartão de identificação, com nome, função e fotografia em local visível, renovado com periodicidade máxima de um ano mediante exame médico, conforme disposições constantes das Normas Regulamentadoras nº 7 - PCMSO e Nº 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS.		Irregular	Interdição, Outros Comentário: interdição
NR-12	312494-0 Deixar de manter à disposição da Auditoria-Fiscal do Trabalho relação atualizada das máquinas e equipamentos.		Irregular	Interdição, Outros Comentário: interdição
NR-12	312904-7 Manter máquinas e/ou implementos sem manual de instruções fornecido por fabricante ou importador, com informações sobre a segurança nas fases de transporte, montagem, instalação, ajuste, operação, limpeza, manutenção, inspeção, desativação e desmonte.		Irregular	Interdição, Outros Comentário: interdição
NR-31	131834-9 Deixar de garantir a realização de exames médicos ou realizar exames médicos em desacordo com os requisitos previstos no item 31.3.7 e respectivos subitens da NR 31.		Irregular	Autuação

--	--	--	--	--

NR-31	131842-0 Deixar de dimensionar o SESTR individual por estabelecimento rural, ou deixar de considerar no dimensionamento do SESTR Coletivo o somatório de trabalhadores de todos os estabelecimentos assistidos, e/ou dimensionar o SESTR individual e/ou coletivo em desacordo com o Quadro 1 da NR 31.		Regular	Comentário: No estabelecimento há 39 empregados. Há TST na outra unidade em Mirabela
NR-31	131843-8 Deixar de constituir SESTR Individual, composto, no mínimo, por um Técnico em Segurança do Trabalho, com carga horária compatível com a necessidade de elaboração e implementação das ações de gestão em segurança, saúde e meio ambiente do trabalho rural, ou SESTR Coletivo, em caso de estabelecimento que possua 11 (onze) até 50 (cinquenta) empregados, quando o empregador rural ou preposto não possua capacitação sobre prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, ou deixar de cumprir a carga horária e/ou o conteúdo programático mínimo previsto nos subitens 31.5.24 e 31.5.25 da NR 31 em caso de capacitação do empregador ou preposto sobre prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.		Regular	Comentário: No estabelecimento há 39 empregados. Há TST na outra fazenda em Mirabela
NR-31	131852-7 Deixar de constituir ou manter em funcionamento Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural por estabelecimento.		Irregular	Autuação
NR-31	131903-5 Permitir o transporte de pessoas em máquinas autopropelidas e/ou nos seus implementos que não possuam postos de trabalhos projetados para este fim pelo fabricante ou por profissional legalmente habilitado, ou deixar de garantir condições de segurança, conforme disposto na NR 31, para o transporte de pessoas em máquinas autopropelidas e/ou seus implementos que possuam postos de trabalhos projetados para este fim pelo fabricante ou por profissional legalmente habilitado.		Irregular	Autuação, Interdição, Outros Comentário: interdição
NR-31	131943-4 Permitir a utilização de motosserras, motopodas e/ou similares que não possuam os dispositivos de segurança previstos no item 31.12.45 da NR 31.		Irregular	Autuação, Interdição
NR-31	131944-2 Deixar de promover treinamento a todos os operadores de motosserra e/ou motopoda e a todos operadores de roçadeira costal motorizada e/ou derriçadeira para utilização segura destas máquinas, ou promover treinamento em desacordo com modalidade, carga horária e/ou conteúdo programático previstos no item 31.12.46 e subitem 31.12.46.1 da NR 31.		Irregular	Autuação
NR-31	131987-6 Deixar de promover treinamento específico ao operador de equipamento de transporte com força motriz própria que opere na área interna da propriedade, e/ou deixar de garantir, para circulação em vias públicas, que o operador possua habilitação conforme legislação de trânsito.		Irregular	Autuação, Interdição, Outros Comentário: interdição
NR-31	131994-9 Deixar de garantir que o transporte de cargas dentro da área interna da propriedade rural assegure a segurança dos trabalhadores e observe os requisitos previstos no item 31.14.14 da NR 31.		Irregular	Autuação, Interdição, Outros Comentário: interdição

--	--	--	--	--

NR-31	231020-1 Deixar de disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias, fixas ou móveis, compostas de vasos sanitários e lavatórios, na proporção de um conjunto para cada grupo de 40 trabalhadores ou fração.		Irregular	Autuação
QUADRO HOR	002089-3 Deixar de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, os horários de entrada, saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado, nos estabelecimentos com mais de 20 (vinte) empregados.		Irregular	Autuação
REGISTRO*	001774-4 Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	Autuação Obrigatória	Regular	
SALÁRIO	001146-0 Efetuar o pagamento do salário do empregado, sem a devida formalização do recibo.		Irregular	Autuação
SALÁRIO*	001398-6 Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.		Irregular	Autuação

Legenda: * - Ementas da OS.

Subitens Fiscalizados

Nenhum subitem fiscalizado.

Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

Autos de infração

Atributo	Ementa	Subitem	Número do auto	Data da transmissão	Data da confirmação
NR-31	131834-9		223640816	14/07/2022	14/07/2022
NR-31	131852-7		223631116	13/07/2022	13/07/2022
NR-31	131903-5		223626201	12/07/2022	12/07/2022
NR-31	131943-4		223626210	12/07/2022	12/07/2022
NR-31	131944-2		223645923	15/07/2022	15/07/2022
NR-31	131987-6		223631027	13/07/2022	13/07/2022
NR-31	131994-9		223626180	12/07/2022	12/07/2022
NR-31	231020-1		223626228	12/07/2022	12/07/2022
QUADRO HOR	002089-3		223645966	15/07/2022	15/07/2022
SALÁRIO	001146-0		223646008	15/07/2022	15/07/2022
SALÁRIO	001398-6		223645991	15/07/2022	15/07/2022

3. Equipe

Equipe de fiscalização	
CIF's da OS (não incluídas no RI)	CIF's do RI

4. Relatório circunstanciado da fiscalização

13.07.2022

Boa tarde,

Analisando todos os documentos apresentados dos empregados, ativos e inativos, verificamos ser necessários esclarecimentos e envios de alguns documentos que faltaram, se existentes.

1. Dos empregados demitidos abaixo, necessito que sejam enviados todos os Atestados de Saúde Ocupacional deles. Foram enviados os ASOs admissionais. Há outros ASOs existente que porventura não foram enviados?

[REDACTED] - admissão: 04.01.21 demissão: 06.07.21 - ASO enviado: 21.12.20

[REDACTED] - admissão: 22.02.21 demissão: 13.01.22 - ASO enviado: 02.07.21

[REDACTED] - admissão: 14.12.20 demissão: 07.07.21 - ASO enviado: 10.12.20

[REDACTED] - admissão: 20.12.21 demissão: 13.04.21 - ASO enviado: 06.12.21

[REDACTED] - admissão: 13.09.21 demissão: 01.03.22 - ASO enviado: 06.09.21

[REDACTED] - admissão: 01.03.21 demissão: 16.11.21 - ASO enviado: 22.02.21

[REDACTED] - admissão: 13.09.21 demissão: 22.02.22 - ASO enviado: 20.08.21

[REDACTED] - admissão: 14.12.20 demissão: 07.06.21 - ASO enviado: 10.12.20

2. Este empregado se encontra como ativo. Há outro exame médico dele?

[REDACTED] - com ASO de 20.08.20

3. Empregados ativos - há outro exame médico além do enviado?

[REDACTED] - ASO enviado: 15.02.21

[REDACTED] - ASO enviado: 04.12.20

[REDACTED] - ASO enviado: 09.04.21 - para este empregado, além do ASO, pergunta-se: Quanto ele ficou afastado do trabalho devido ao acidente de trabalho ocorrido em 08.09.21?

[REDACTED] - ASO enviado: 09.04.21

4. Não foi enviado qualquer ASO - enviar os ASOs existentes:

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] - Não foi enviado também o registro do empregado (enviar ASO, se existente e o registro)

[REDACTED] - [REDACTED]iza

5. Foi enviado documento relativo ao prontuário médico. Qualquer documento relativo ao prontuário médico é de domínio restrito ao médico não devendo permanecer qualquer documento como esse no departamento pessoal da empresa. Favor devolver ao médico, explicando-lhe que se trata de documento sigiloso e é ele quem deve ter a guarda do documento, devendo repassá-lo ao próximo médico examinador ou coordenador do PCMSO.

[REDACTED]

[REDACTED]

6. Enviar cópia da Convenção ou Acordo Coletiva de Trabalho - de ambas as unidades: Bonito e Mirabela

Prazo: Até as 18 horas do dia 14.07.2022 (amanhã, quinta-feira, até 18 horas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail e enviar os documentos para este e-mail e o e-mail da Auditora [REDACTED] copiado neste envio.

Atenciosamente,

[REDACTED]

Resposta da empresa enviada em 14.07.22, em vermelho, usando o mesmo documento enviado.

Boa tarde,

Analisando todos os documentos apresentados dos empregados, ativos e inativos, verificamos ser necessários esclarecimentos e envios de alguns documentos que faltaram, se existentes.

1. Dos empregados demitidos abaixo, necessito que sejam enviados todos os Atestados de Saúde Ocupacional deles. Foram enviados os ASOs admissionais. Há outros ASOs existente que porventura não foram enviados? **Destes Colaboradores abaixo, NÃO tem mais nenhum ASO. Pois ambos não tem mais de 12 meses de Registro, com isso não se faz necessário o Exame Periódico.**

██████████ - admissão: 04.01.21 demissão: 06.07.21 - ASO enviado: 21.12.20

██████████ - admissão: 22.02.21 demissão: 13.01.22 - ASO enviado: 02.07.21

██████████ - admissão: 14.12.20 demissão: 07.07.21 - ASO enviado: 10.12.20

██████████ - admissão: 20.12.21 demissão: 13.04.21 - ASO enviado: 06.12.21

██████████ - admissão: 13.09.21 demissão: 01.03.22 - ASO enviado: 06.09.21

██████████ - admissão: 01.03.21 demissão: 16.11.21 - ASO enviado: 22.02.21

██████████ - admissão: 13.09.21 demissão: 22.02.22 - ASO enviado: 20.08.21

██████████ - admissão: 14.12.20 demissão: 07.06.21 - ASO enviado: 10.12.20

1. Este empregado se encontra como ativo. Há outro exame médico dele? **Não há outro Exame deste Colaborador.**

██████████ - com ASO de 20.08.20

1. Empregados ativos - há outro exame médico além do enviado?

██████████ - ASO enviado: 15.02.21 **(ASO em anexo)**

██████████ - ASO enviado: 04.12.20 **(Não tem outro)**

██████████ - ASO enviado: 09.04.21 - para este empregado, além do ASO, pergunta-se: Quanto ele ficou afastado do trabalho devido ao acidente de trabalho ocorrido em 08.09.21? **Ficou dentro do período de 15 dias, na responsabilidade da Empresa. Não se fez necessário entrar no INSS.**

██████████ - ASO enviado: 09.04.21 **(ASO em anexo)**

1. Não foi enviado qualquer ASO - enviar os ASOs existentes:

██████████ **(ASO em anexo)**

██████████ **(ASO em anexo)**

██████████ Não foi enviado também o registro do empregado (enviar ASO, se existente e o registro) **Documentação em anexo**

██████████ **(Documentação em anexo)**

1. Foi enviado documento relativo ao prontuário médico. Qualquer documento relativo ao prontuário médico é de domínio restrito ao médico não devendo permanecer qualquer documento como esse no departamento pessoal da empresa. Favor devolver ao médico, explicando-lhe que se trata de documento sigiloso e é ele quem deve ter a guarda do documento, devendo repassá-lo ao próximo médico examinador ou coordenador do PCMSO. **De Acordo e será devolvido ao Médico.**

██████████

██████████

1. Enviar cópia da Convenção ou Acordo Coletiva de Trabalho - de ambas as unidades: Bonito e Mirabela (**Não tem a Convenção Coletiva de ambas as Unidades, mas já esta sendo discutido junto ao Sindicato Rural a Elaboração e Efetivação do Acordo Coletivo**)

Prazo: Até as 18 horas do dia 14.07.2022 (amanhã, quinta-feira, até 18 horas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail e enviar os documentos para este e-mail e o e-mail da Auditora [REDACTED] copiado neste envio.

Atenciosamente,



RELATORIO DE FISCALIZACAO ELETRONICA DO FGTS

***** CNPJ:20.655.386/0001-87

Empregador:BASE ENERGIA RENOVAVEL SA

Fiscalizacao iniciada em: 11/07/2022

Debito inicial apurado: FGTS MENSAL - R\$ 0,00 referente ao periodo de 04/2017 a 04/2022

Notificacao enviada em: 30/12/1899, concedendo prazo ate 30/12/1899

Situacao do AR: rastreador ****

-

- Alerta: A correspondencia nao foi entregue ao empregador!

** Resultados do FGTS **

Pesquisa do FGTS realizada em: 17/08/2022

Competencias mensais com recolhimento:

07/2022 R\$ 5.276,04

Competencias rescisorias com recolhimento:

12/2017 R\$ 2.727,56

01/2018 R\$ 1.161,60

04/2021 R\$ 236,95

09/2021 R\$ 511,37

11/2021 R\$ 754,66

05/2022 R\$ 2,15

06/2022 R\$ 754,77

Total do FGTS mensal regularizado.....: R\$ 5.276,04

Total do FGTS rescisorio regularizado.....: R\$ 6.149,06

Empregados com FGTS mensal regularizado.....:55

Empregados com FGTS rescisorio regularizado.:17

Empregados com FGTS mensal regular.....:240

Empregados com FGTS rescisorio regular.....:47

5. Arquivos anexos

Não há informações.